**EDITAL Nº 16/2017**

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM NUTRIÇÃO (PAN)

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, Adilson Octaviano, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para o **PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM NUTRIÇÃO – PAN, DO NUTRIFESB,** conforme abaixo:

**DO OFERECIMENTO DO CURSO**

O Curso de Nutrição recebe o graduado em Nutrição para 01 (uma) vaga no Programa de Aprimoramento em Nutrição anual.

**DOS OBJETIVOS**

Selecionar os alunos egressos do Curso de Nutrição da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB ou outras escolas reconhecidas por órgãos oficiais do Brasil, para participação no Programa de Aprimoramento em Nutrição – PAN a ser realizado no Ambulatório de Nutrição – NUTRIFESB.

**DA INSCRIÇÃO**

Período: **16 de novembro de 2017 a 30 novembro de 2017**

Local: Secretaria Geral da FESB

Horário: das 8h às 21h, mediante pagamento da taxa de inscrição de R$ 100,00. Só serão considerados inscritos os candidatos que efetuarem o pagamento. O pagamento deverá ser realizado na tesouraria da FESB e não haverá devolução da taxa de inscrição em quaisquer circunstâncias.

**DO CURSO**

O PAN terá duração de 18 meses, com atividades teóricas através da participação como aluno ouvinte em uma das disciplinas do curso de nutrição durante o semestre letivo. As atividades práticas serão realizadas no nutrifesb, incluindo participações em atendimento individual e em grupo, projetos e eventos do curso de acordo as atribuições do aprimorando. Tais atividades serão cumpridas em regime de **36 horas semanais.**

**DAS VAGAS**

Será aberta, para o PAN, no ano de 2018, 01 (uma) vaga para nutricionista.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

* Ser brasileiro nato ou naturalizado;
* Apresentar comprovante de quitação com o serviço militar;
* Ter concluído, há menos de dois anos, o Curso de Graduação em Nutrição na Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB ou outras escolas reconhecidas por órgãos oficiais do Brasil;
* Atender as especificações do edital;
* Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
* Ter homologada sua inscrição pelo Conselho Regional de Nutricionistas (CRN);
* Não ter sido desligado de outros programas de aprimoramento ou residência;
* Apresentar uma foto 3 x 4 atualizada;
* Apresentar cópia simples dos seguintes documentos: Currículo Lattes atualizado, RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, comprovante de residência, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, histórico escolar do Curso de Graduação em Nutrição, Declaração de Conclusão de Curso, protocolo ou inscrição no CRN 3ª região.
* Para alunos concluintes, deve apresentar uma declaração da coordenação do curso sobre sua situação acadêmica e histórico escolar até data da prova e posteriormente seu protocolo de inscrição no CRN;

**DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**Primeira Fase:**

**Prova escrita** - A Prova Escrita, com questões de Múltipla Escolha e Dissertativa, será eliminatória, sendo que serão selecionados os candidatos com pontuação igual ou superior a 70%. A Prova seletiva será aplicada no dia **05 de dezembro de 2017** – das 14h às 18h, na sala 01 da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB, Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770, Penha, Bragança Paulista, São Paulo. A elaboração da prova escrita será elaborada pelos docentes do curso de Nutrição.

O candidato deve apresentar no dia da prova seu RG original ou outro documento oficial com fotografia. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de prova portando quaisquer tipos de material didático e literaturas para consulta, além de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *tablets, notebooks,* etc.), exceto calculadora com operações simples. O candidato deverá vir munido de lápis, caneta esferográfica preta ou azul, borracha e calculadora. Não será permitido o empréstimo de materiais utilizados na execução da avaliação.

**Segunda Fase:**

**Entrevista** - Os candidatos selecionados por meio da prova escrita deverão se apresentar no dia e horário determinado pelos membros avaliadores do PAN, para entrevista que será realizada pela coordenadora do curso de Nutrição mais um membro do corpo docente entre os dias **12 e 13 de dezembro de 2017**. Nesta fase serão selecionados os candidatos a partir do seguinte critério de avaliação: média da nota da prova escrita e da entrevista. É imprescindível a apresentação de cópia do protocolo ou registro no respectivo Conselho, conforme legislação aplicável. O candidato concluinte deve apresentar até o final do processo seletivo o protocolo ou registro no CRN.

**Terceira Fase:**

**Prova Prática -** Será realizada, no máximo, pelos 03 (três) melhores colocados para a vaga, classificados por meio da média aritmética ponderada das notas obtidas na Prova Escrita e na Entrevista. A duração da prova não poderá exceder 1 (uma) hora/candidato. A avaliação prática será realizada nas dependências do NUTRIFESB, sob a responsabilidade do supervisor de estágio em nutrição clínica, no **dia 18 de dezembro de 2017 às 14h00**. Será classificado o candidato que obtiver melhor resultado na avaliação nutricional e elaboração de conduta nutricional.

**DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO**

A nota final dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). Serão chamados a ocupar as vagas, os candidatos aprovados, por ordem de notas decrescentes. Nos casos em que nenhum dos candidatos obtiver a nota mínima, o processo poderá ser refeito 30 dias após a conclusão deste.

**DO RESULTADO**

O resultado do processo será publicado até **20 de dezembro de 2017**, por meio eletrônico, em www.fesb.edu.br – página principal.

**DO INÍCIO DO APRIMORAMENTO**

O candidato aprovado deverá comparecer no **dia 15 de janeiro de 2018** para início de suas atividades. - O não comparecimento, assim como a ausência por 72 horas, sem comunicação será considerado abandono. No caso de abandono, será chamado o próximo candidato classificado.

**DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

A avaliação do aprimorando será realizada a partir da freqüência mínima de 75%, do desempenho nas atividades propostas (seminários, discussões de caso, intervenções nutricionais propostas na prática, acompanhamento das atividades em geral, realizadas no NUTRIFESB) e trabalho de conclusão. Serão também realizadas pelo aprimorando, avaliações parciais das atividades desenvolvidas no Programa, em reuniões com os responsáveis. Cabe salientar que, caso o aprimorando não se adapte ao Programa será executada a interrupção do mesmo, de comum acordo.

**DA PROGRAMAÇÃO TEÓRICA/PRATICA**

A Programação terá carga horária de 36 horas semanais, sendo sua totalidade destinada às atividades determinadas pela coordenação do curso e supervisionadas pela nutricionista responsável pelo NUTRIFESB .

Bragança Paulista, 08 de novembro de 2017.

Adilson Octaviano

Diretor Presidente da F.E.S.B.P